

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044577/2025-23/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 550/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar do **Centro de Educação de Tempo Integral José de Araújo Rodrigues** (Simbologia FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação em Codajás, o (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO MARQUES TAVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/ PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 203524-3C/D, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO MARQUES TAVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/ PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 203524-3C/D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245788

PORTARIA GS Nº 1193, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044317/2025-58/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 551/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Sebastião Augusto Loureiro Filho** (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor (a) **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA NETO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 226.072-7A, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA NETO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 226.072-7A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245790

PORTARIA GS Nº 1194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.044619/2025-26/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 545/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Tenente Antônio João** (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de São Gabriel da Cachoeira, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIA VALERIO SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 193.980-7D, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA VALERIO SILVA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 193.980-7D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245793

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2016, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
MUNICÍPIO: ENVIRA

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 102/2012 DE 28/08/2012 CEE/ AM DO 28/08/2012

1. Adriel Ferreira Souza 25/12/1996 - 038.*****-55
2. Alessandro da Silva Pedrosa 03/08/1997 - 040.*****-02
3. Andreson Pereira da Silva 08/05/1998 - 030.*****-60
4. Antonia Leane Lola Matias 11/06/1996 - 038.*****-09
5. Antonio Romildo Rodrigues da Silva 27/08/1983 - 024.*****-54
6. Damiao Araujo da Silva 17/07/1997 - 057.*****-19
7. Denizia Ferreira de Souza 25/12/1995 - 034.*****-89
8. Edevania Barroso da Silva 30/11/1997 - 033.*****-80
9. Eliane Silveira Pinheiro 17/09/1994 - 048.*****-41
10. Lediane Ferreira Aguiar 12/01/1996 - 044.*****-62
11. Maria Natividade Alves da Costa 12/10/1997 - 043.*****-89
12. Maria Shirley Alves da Costa 31/10/1998 - 045.*****-86
13. Maria Vanderleia Ferreira da Silva 30/10/1995 - 037.*****-26
14. Natali Lima Pedrosa 30/03/1994 - 020.*****-67
15. Nataniel Fernandes Pereira 05/12/1997 - 040.*****-56
16. Paloma Rodrigues da Costa 03/04/1994 - 000.*****-16
17. Raimundo Ramon de Castro Figueiredo 24/12/1997 - 040.*****-28
18. Regiane Bezerra da Silva 10/08/1997 - 040.*****-04
19. Robert do Nascimento de Souza 15/12/1996 - 040.*****-63
20. Taiane de Souza Lima 03/11/1998 - 037.*****-66
21. Antonio Carlos Pereira da Silva 01/06/1986 - 009.*****-64
22. Francisco das Chagas Ribeiro da Costa 16/12/1992 - 037.*****-79
23. Franciscuni do Carmo Silva 14/11/1990 - 009.*****-08
24. Jefferson de Souza Menezes 25/07/1998 - 033.*****-30

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 245866

TERMO DE CONTRATO Nº 124/2025

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **SMART INFO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e da Comunicação**, sendo: (ID-98702) Tela de Projeção (90 unidades); (ID-120814) Televisão SMART (90 unidades) e (ID-149566) Projetor Multimídia (87 unidades), para atender as Unidades Escolares pertencente ao Programa Escolas em Tempo Integral - ETI, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, em atendimento ao Memo. nº 135/2025 - DETIN, conforme Estudo Técnico Preliminar -ETP, Termo de Referência, Parecer nº 4.910/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 0170/2025-1-e-Compras/AM, publicado no DOE em 23.05.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 22, **Pregão Eletrônico nº PE 118/25-CSC**, publicado no DOE em 12.05.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 22. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.234.866,00** (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais). **PRazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **noventa (90) dias**, com início na data de **14.10.2025** e encerramento em **12.01.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **44905234**; Fonte de Recurso: **2.569.2590.0000.0000**, tendo sido emitidas em **08.10.2025** as Notas de Empenho nº **0009352** no valor de **R\$ 620.437,00** (seiscentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e sete reais) e a NE nº **0009353** no valor de **R\$ 614.429,00** (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** **Processo Administrativo nº 01.01.028101.034749/2025-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245879

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, torna público o presente Edital de Chamada Pública que tem por objeto a análise de **MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A591.43B7.F93C.AE88/12D7AC2F>
Código verificador: **A591.43B7.F93C.AE88** CRC: **12D7AC2F**

VTE COM AUTENTICAÇÃO

IMPRESSOS E DIGITAIS PARA ESTUDANTES E PROFESSORES, APOIO PEDAGÓGICO, PORTAL E PLATAFORMA EDUCACIONAL E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos com fundamento na Lei nº 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Estadual nº 47.133/2023, nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88) e considerando o teor do Processo nº 01.01.028101.044341/2025-97/SEDUC/SIGED. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivamente consultivo e visa à coleta de informações e soluções pedagógicas existentes no mercado, a fim de subsidiar a Administração na elaboração de estudos técnicos preliminares e demais documentos preparatórios de eventual procedimento licitatório. A participação não gera qualquer direito de contratação, vantagem ou preferência futura.

1 - DO OBJETO:

1.1. Análise de materiais didáticos para sistema integrado de ensino, destinado ao ensino fundamental e ensino médio, contemplando materiais didáticos e paradidáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e avaliação de aprendizagem.

1.2. O objetivo do presente chamamento público é buscar e conhecer possíveis soluções existentes no mercado editorial nacional, para subsidiar estudo técnico preliminar, como etapa do planejamento do eventual processo de contratação ou via sistema de registro de preços.

2 - JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, no intuito constante de sempre melhorar a qualidade da educação estadual e de propor ações efetivas para atingir as metas perpetradas no Plano Estadual de Educação, vem estimulando o corpo docente a investigar, estudar, analisar e indicar materiais didáticos, pedagógicos e literários para serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem de nossas unidades escolares, fortalecendo a gestão democrática escolar. Nesse sentido, uma problematização que vem sendo anualmente discutida diz respeito à necessidade de inovação nos processos de ensino-aprendizagem, objetivando otimizar e padronizar os materiais didáticos e paradidáticos utilizados nas escolas públicas para um sistema integrado de ensino, como vem ocorrendo em centenas de sistemas públicos de ensino espalhados no país.

Essa busca por melhoria no ensino aprendizagem dos alunos da rede estadual de ensino justifica-se pelas carências pedagógicas e estruturais que, invariavelmente, ocorrem nas aquisições de livros e multimeios a cada ano, o que conduz à reflexão se não é o momento de otimizar a gestão escolar e os processos de ensino e aprendizagem com a concentração dos materiais em um único ambiente, possibilitando uma melhor avaliação e monitoramento de resultados e mais engajamento e incentivo dos alunos.

Contudo, não se trata de uma tarefa fácil avaliar possíveis soluções por meio de pesquisas em sites de editoras e de contratações de outros órgãos públicos educacionais, visto que o contato direto com cada material físico em sua integridade é essencial para a análise pedagógica e didática do professor. Por isso, realizar um chamamento público para conhecer as soluções existentes no mercado para o ano letivo de 2026 é essencial e salutar, porque permite não só uma análise aprofundada das obras físicas e suas metodologias por nossos professores, mas, sobretudo, permitirá que todas as editoras interessadas possam apresentar seus projetos à SEDUC-AM.

Assim, tem-se conhecido os projetos das editoras que contemplem um Sistema Integrado de Ensino, tendo como finalidade apoiar e sustentar o projeto educacional da nossa rede estadual de ensino, a ser utilizado pelos professores e alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, compreendendo material didático impresso, estruturado por componentes curriculares, que se apresentem com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e demais referenciais normatizados do Ministério da Educação-MEC, com possibilidade de customização de novos conteúdos. Os itens mínimos que deverão compor os projetos a serem enviados:

.Materiais Didáticos impressos - para alunos e professores;

.Assessoria Pedagógica;

.Portal e Plataforma com conteúdo educacional e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores;

.Sistema de Avaliação de Aprendizagem;

Portanto, o presente chamamento público tem por escopo conhecer eventuais sistemas integrados de ensino existentes no país, para embasar a análise de possíveis soluções, para, ao final, subsidiar as escolas com material didático e paradidático que apresente uma proposta inovadora, provocando uma prática voltada para reflexão, ação e construção do conhecimento, pautada nos Referenciais e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

3 - ORIENTAÇÕES GERAIS:

3.1. Deverão conter obras destinadas à orientação ao professor, contemplando os conteúdos, objetivos de aprendizagem, orientações, resolução de atividades, encaminhamentos e habilidades relacionadas.

3.2. Os materiais devem estar adequados à etapa de ensino e ao disposto

na Base Nacional Comum Curricular-BNCC, incluindo BNCC computação e Referencial Curricular Amazonense.

3.3. Os materiais didáticos serão recebidos e analisados conforme critérios estabelecidos neste Edital pela Comissão Técnica designada especificamente para esse fim pela SEDUC-AM.

3.4. Os materiais classificados por meio deste Edital serão utilizados no estudo técnico preliminar como comparativo de soluções, sem prejuízo de serem de instrumentos para futuras e eventuais aquisições, com vistas a subsidiar o trabalho pedagógico nas instituições que integram a rede pública estadual de ensino.

3.5 Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de um possível e futuro procedimento licitatório.

3.6. Poderão participar deste chamamento editoras, autores, distribuidoras e representantes que detêm direitos autorais sobre sistemas integrados de ensino e que não estejam impedidas de participar de licitações e contratações públicas.

4 - INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições são gratuitas e a entrega dos materiais ocorrerão no período de **15/10/2025** a **14/11/2025**, nas dependências da SEDUC, com endereçamento ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE/SEDUC, situado na rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Japiim II, CEP 69076-830, das 8h às 12h e de 13h às 17h.

4.2. No ato da inscrição, cada autor, editora e/ou representante deverá encaminhar:

- a) ficha de Inscrição única, devidamente preenchida (Anexo 1 deste Edital);
- b) o formato digital dos materiais, com acesso via portal virtual, deverá ser apresentado de acordo com a mesma edição da versão impressa;
- c) no momento da inscrição, deverão ser fornecidos o login e a senha de acesso aos recursos digitais;
- d) cada autor, editora e/ou representante poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição para cada objeto;
- e) os livros que compõem o sistema de ensino deverão ser apresentados de forma seriada, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio, com todos os seus acessórios, incluindo livro do aluno e do professor;
- f) todo material de inscrição deverá ser colocado em uma embalagem única (pacote ou caixa), contendo a seguinte identificação para o objeto inscrito: o número desta Chamada Pública, o título do objeto, o autor, a editora e/ou representante, o ano de edição e as informações técnicas necessárias ao reconhecimento do seu conteúdo;
- g) as obras a serem entregues no momento da inscrição deverão conter todos os exemplares exatamente iguais e pertencer à mesma edição informada na inscrição;
- h) não serão aceitas obras inacabadas, bonecos, protótipos ou no prelo;
- i) os custos relacionados à remessa e recolhimento do material ocorrerão às expensas do autor, editora e/ou representante legal.

5 - DA ANÁLISE

5.1. Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital.

5.2. Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os elementos/documentos indicados nos itens 4.2 deste Edital.

5.3. Os objetos inscritos e não aceitos ficarão à disposição dos autores, editoras e/ou representantes legais para retirada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a finalização da análise do material, das 8h às 12h e de 13h às 17h, podendo ser, findo esse prazo, disponibilizados para doação.

5.4. Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou mesmo alterada em qualquer momento das etapas previstas neste Edital.

5.5. Não haverá divulgação de resultados pela SEDUC-AM, uma vez que se trata apenas de conhecer e analisar possíveis soluções existentes no mercado, para embasar estudo técnico preliminar, servindo ou não de base para futuras aquisições.

5.6. A Comissão Técnica, juntamente com uma equipe de professores das diversas áreas do conhecimento, irá avaliar os materiais entregues, compulsando a existência dos seguintes requisitos objetivos mínimos:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

5.6.1. Material Didático regular (aluno): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral, organizado em dois ou quatro volumes em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado. Livro multidisciplinar ou por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, História, Geografia e Educação Física. Cada componente curricular deverá ser organizado de forma a atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular e ao Referencial Curricular Amazonense para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o livro do aluno deverá ser baseado em uma criteriosa organização de objetos de conhecimento e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino



Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.

5.6.2. Material Didático regular (Professor): Material didático impresso consumível, bimestral, semestral ou anual, organizado em dois ou quatro volumes em formato aproximado do A4 (297 x 210mm) e espiralado ou brochura. Livro multidisciplinar ou por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Artes, História, Geografia e Educação Física, com a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas. Cada componente curricular deverá ser organizado de forma a atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular e ao Referencial Curricular Amazonense para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o livro do professor deverá ser baseado em uma criteriosa organização de conteúdos e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.

Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

5.6.3. Material Didático regular (aluno): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral organizado em dois ou quatro volumes por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Língua Inglesa e Arte. Em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado ou brochura;

5.6.4. Material Didático regular (professor): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral organizado em dois ou quatro volumes por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa, Educação Física e Arte. Em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado ou brochura. Com a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

Ensino Médio

5.6.5. Material Didático regular (aluno): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral organizado em dois ou quatro volumes por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Educação Física, Língua Inglesa e Arte. Em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado ou brochura;

5.6.6. Material Didático regular (professor): Material didático impresso consumível, mensal, bimestral ou semestral organizado em dois ou quatro volumes por componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Educação Física, Língua Inglesa e Arte. Em formato aproximado do A4 (297 x 210 mm) e espiralado ou brochura. Com a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

Além de outros critérios avaliativos comuns, o livro do professor deve conter:

- a) Texto introdutório que explique como, a partir da abordagem teórico metodológica(s), se articulam o(s) objetivo(s), a(s) justificativa(s) e as principais competências, habilidades e campos de atuação social que serão trabalhados.
- b) Indicar realização de atividades de pesquisa sobre as temáticas propostas em cada capítulo/ unidade (com direcionamento sobre formas de realização).
- c) Propor subsídios para a construção de aulas em conjunto com professores da Área de conhecimento a qual pertence e de outras áreas.
- d) Indicar textos de aprofundamento e discussão sobre as temáticas propostas em cada capítulo/ unidade.
- e) Apresentar referências bibliográficas complementares comentadas, para pesquisa ou consulta (sites, vídeos, livros etc.), diferentes das do livro do estudante e que expressem os últimos avanços, nacionais e internacionais, do campo.
- f) Apontar conteúdos multimodais (textos verbais e imagéticos) apresentados de forma criativa e atrativa para os professores.
- g) É obrigatório o fornecimento de modelos variados de avaliação na área de Linguagens e suas Tecnologias, abrangendo tanto a avaliação formativa quanto a preparação para exames em larga escala, em coerência com as características da obra.
- h) É mandatório o fornecimento de considerações pedagógicas detalhadas sobre os desafios que os estudantes podem enfrentar ao participar das atividades propostas. O material deverá propor estratégias de diferenciação e alternativas para fomentar a participação e o envolvimento, dedicando destaque específico às metodologias de apoio para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

i) O material deve sugerir metodologias de ensino alternativas, dando ênfase às metodologias ativas (ex: Gamificação, Design Thinking, PBL, Sala de Aula Invertida, etc.). Tais propostas devem ter como foco a conexão entre o conteúdo e a realidade do estudante.

Sistema de Avaliações

5.6.7. Apresentar instrumentos que permitam avaliações diagnósticas iniciais com devolutivas pedagógicas e propostas de intervenção; avaliações formativas por unidade didática e simulados alinhados ao SAEB, ENEM e outros indicadores externos.

Formação de Professores

5.6.8. Oferecer formação inicial e continuada para professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipes técnicas, com foco na prática pedagógica, experiências do professor, trabalho com alunos com necessidades especiais, inovações pedagógicas e uso de tecnologias educacionais. A formação deve ser híbrida, segmentada por público, articulada aos pilares do sistema (materiais didáticos, avaliação e tecnologia) e organizada em ciclos formativos ao longo do ano.

Assessoria Pedagógica

5.6.9. Deve fornecer recursos humanos, instrumentos e atividades que permitam o acompanhamento técnico da implementação do sistema de ensino, atuando diretamente com equipes escolares e técnicas da SEDUC.

Plataforma Digital

5.6.10. A plataforma digital deve oferecer um ambiente digital completo e acessível para estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, integrando e ampliando conteúdos didáticos multimodais com ferramentas de ensino, aprendizagem, avaliação e gestão escolar. A plataforma deve funcionar em diferentes dispositivos (computadores, smartphones e tablets), com suporte a uso off-line, garantindo conectividade pedagógica em contextos diversos. Deve vir articulada com o material impresso, para disponibilizar dados pedagógicos em tempo real para orientar decisões da escola e da rede.

5.6.11. Os materiais devem ser totalmente inclusivos, com transcrições de áudio sempre disponíveis. Ele deve ser coerente com o plano de ensino e focar em conteúdo de valor que aprofunde o conhecimento do estudante. O design deve ser dinâmico, explorando recursos digitais para engajar os sentidos. Além disso, todos os elementos visuais e de áudio precisam garantir a inclusão, oferecendo legenda e janela de LIBRAS (exceto em áudios de outras línguas). A navegação deve ser simples e intuitiva, com destaque e indicação claras no sumário.

5.7. As coleções didáticas devem cobrir a totalidade das competências gerais, das competências específicas da área e dos objetos do conhecimento de seus componentes, conforme definido pela BNCC. Essa abordagem exige que a distribuição dessas competências seja realizada de forma coerente nos volumes que constituem a coleção.

5.8. Anexos cruciais para a utilização adequada da coleção devem, obrigatoriamente, integrar o corpo principal da coleção e não podem ser volumes separados.

5.9. As coleções de Língua Portuguesa devem obrigatoriamente integrar todas as habilidades específicas com os campos de atuação social ao longo de seus volumes.

5.10. A abordagem dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) é obrigatória e deve ser feita de forma interdisciplinar em todos os volumes da coleção. Cada volume precisa apresentar, no mínimo, três temas diferentes.

5.11. A autoria das coleções didáticas deve ser, exclusivamente, de pessoa(s) física(s) para que sejam aceitas.

5.12. Coleções didáticas com plágio não serão aceitas. É uma exigência que toda utilização de conteúdo (seja citação literal, paráfrase ou resumo) seja referenciada à publicação original, conforme os parâmetros técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 6023.

5.13. Exige-se que as obras estejam em total conformidade com as regras gramaticais da língua portuguesa. Similarmente, os materiais dedicados a línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) devem respeitar as regras gramaticais de seus respectivos idiomas.

Serão reprovadas as obras didáticas inscritas que não atenderem ao disposto nos seguintes critérios comuns:

5.14. O material deve demonstrar respeito integral à legislação, diretrizes e normas oficiais que regem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, além de observar as demais legislações pertinentes e os princípios éticos fundamentais para a formação da cidadania.

5.15. A obra precisa apresentar coerência e adequação na abordagem teórico-metodológica em relação à proposta didático-pedagógica e aos objetivos estabelecidos. É fundamental o respeito à perspectiva interdisciplinar na apresentação e abordagem dos conteúdos, garantindo a correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos.

5.16. No aspecto técnico, a obra deve zelar pela observância da adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos seus objetivos pedagógicos.

5.17. O conteúdo multimídia (objetos digitais) deve conter em sua versão em PDF Interativo, acréscimos em relação ao livro físico, deve ser pertinente e adequado ao projeto pedagógico e ao texto impresso.



6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Em qualquer fase da análise dos materiais apresentados, a SEDUC-AM reservar-se-á o direito de solicitar outros esclarecimentos às pessoas jurídicas interessadas;
- 6.2. Em face da finalidade do presente chamamento público, a SEDUC-AM poderá limitar seu estudo técnico preliminar apenas aos sistemas integrados de ensino que foram oferecidos para análise integral de conteúdo e da plataforma digital, não podendo, posteriormente, eventuais interessados apresentar qualquer oposição;
- 6.3. Fica reservada à SEDUC-AM a faculdade de cancelar ou revogar, de acordo com o seu interesse, ou anular o presente Edital de Chamamento, sem que caiba aos participantes direito a qualquer indenização;
- 6.4. Todos os custos oriundos deste processo, objeto do presente Edital de Chamamento, correrão por conta exclusiva da empresa que vier a ser inscrita, inclusive, os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguros, etc;
- 6.5. Em hipótese alguma serão devidos às empresas credenciadas quaisquer remunerações, a que título for.
- 6.6 A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, por meio da Comissão de Chamamento Público, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital;
- 6.7 Fica estabelecido o foro da cidade de Manaus-AM para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2025 - SEDUC-AM

Objeto: Análise de materiais didáticos para sistema integrado de ensino, destinado ao ensino fundamental e ensino médio, contemplando materiais didáticos e paradidáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e avaliação de aprendizagem.

À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS

Aos cuidados da Comissão Técnica.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CEP:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

TÍTULO DO SISTEMA:

LINK DA VERSÃO DIGITAL:

Cidade e data:

Assinatura do responsável:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 245927

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CANUTAMA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 022/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 901/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013081/2025-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245935

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 13/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ENVIRA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios

Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 039/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.264/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024375/2025-65.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245939

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 14/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 027/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 946/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013617/2025-95.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245942

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 15/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 040/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.230/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024374/2025-10.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245945

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUTAIÁ. OBJETO:** O presente termo tem como objeto consiste no estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 042/2025-GSEAP, Plano de Trabalho e Parecer nº. 2.235/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024522/2025-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 245950



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/A591.43B7.F93C.AE88/12D7AC2F>
Código verificador: **A591.43B7.F93C.AE88** CRC: **12D7AC2F**

VTE COM AUTENTICAÇÃO